Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-8370/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/19797/2012
PROTOCOLO	:	1266079
ÓRGÃO	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS
ORDENADOR DE DESPESAS	:	WALTEIR LUIZ BETONI
CARGO DO ORDENADOR	:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2012
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADA	:	CLUBE JUDOKAN DE DOURADOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	ENSINO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS VISANDO ATENDER O PROJETO *PROESPORTES DOURADOS*, COM A FINALIDADE DE INTEGRAR ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 45.500,00

Considerando que a licitação que derivou o contrato acima nominado foi objeto de apreciação no processo TC/MS. nº 19550/2012, tendo sido julgado legal e regular por meio da Decisão Singular DSG-G.JAS- 2146/2013, deixo de apreciá-la nestes autos.

Com fulcro no art. 311, incisos I e II, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade da formalização do contrato e dos atos praticados no decorrer de sua execução.

Publique-se.

Campo Grande (MS), 01 de outubro de 2.013

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.